



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.372 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

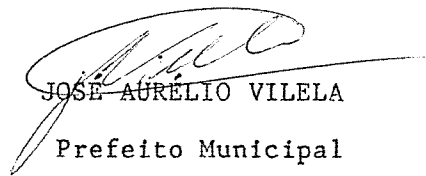
ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) às dotações "Outros Serviços e Encargos e Material de Consumo", obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242.06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000
11.03.08462282.06-3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 20.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 40.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido Crédito será proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de julho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 40.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal